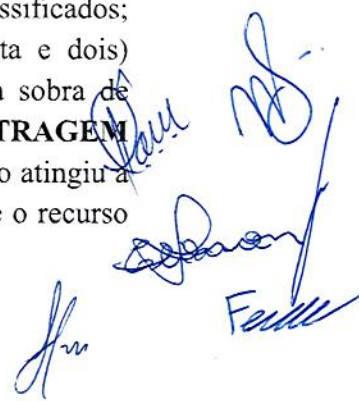
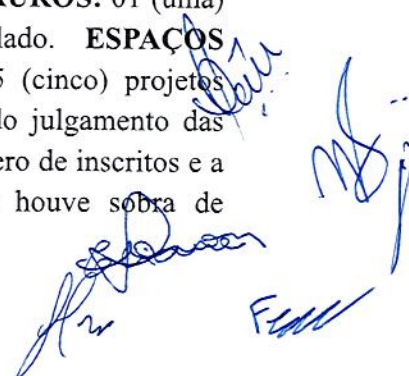


**ATA DA ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS PELA LEI PAULO
GUSTAVO**

Aos vinte e três, vinte e cinco e trinta dias do mês de janeiro e aos um, cinco e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no período das nove horas ao meio dia e das quatorze às dezessete horas, reuniram-se na Biblioteca Municipal Maria Helena Marcondes, em sessão aberta ao público, membros da **Comissão de Seleção de Projetos**, nomeados pelo *Decreto nº 7.052, de 18 de janeiro de 2024*, e membros do **Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo**, nomeados pelo *Decreto nº 7.005, de 09 de novembro de 2023*. A Comissão iniciou a análise de mérito cultural dos projetos de audiovisual (edital nº 001/2023) e demais áreas (edital nº 002/2023) e em todas as datas acima citadas, contou com a presença de membros do Grupo de Trabalho para dar suporte, orientar e sanar eventuais dúvidas sobre edital. Pela Comissão, foi deliberado que a análise seria realizada em duas etapas: **1) ANÁLISE INDIVIDUAL DOS PROJETOS**, na qual a Comissão avaliou e pontuou cada projeto considerando os critérios de avaliação previstos no Anexo III dos editais e parâmetro de pontuação definido pelo Grupo de Trabalho, nos seguintes termos: 8,5 a 10 pontos: ótimo – atende plenamente; 7 a 8,4 pontos: bom – atende satisfatoriamente; 5 a 6,9 pontos: regular – atente parcialmente; 0 a 4,9 pontos: fraco – não atende. Nesta etapa os projetos foram divididos por categoria para cada integrante da Comissão que realizou a análise individual e atribuiu as notas; a primeira etapa de avaliação dos projetos foi finalizada no dia um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e na mesma data deu-se início à segunda etapa. **2) ANÁLISE EM GRUPO DOS PROJETOS**, para fins de evitar que o julgamento dos projetos ficasse no campo da subjetividade, a Comissão decidiu avaliar os projetos de maior pontuação em grupo, obedecendo aos requisitos elencados no art. 18, inciso I, § 1º e § 2º do Decreto nº 11.453/2023, formando novo critério de avaliação nos seguintes termos: A – ótimo: pontuação alta, envolve a cultura de Santa Isabel e atende os critérios do art. 18, do Decreto nº 11.453/2023; B – bom: proposta satisfatória; C – regular; D – insatisfatório. Na segunda etapa, a Comissão iniciou a análise dos **PROJETOS DE AUDIOVISUAL**, classificando-os nas categorias a seguir descritas e da seguinte forma: **VIDEOCLÍPE (de 3 a 6 minutos)**: 10 (dez) vagas; 06 (seis) projetos inscritos; 05 (cinco) projetos contemplados. 01 (um) projeto desclassificado; **CURTA-METRAGEM (de 5 a 30 minutos)**: 13 (treze) vagas; 16 (dezesseis) projetos inscritos; 12 (doze) projetos contemplados; 04 (quatro) projetos desclassificados; **MÉDIA-METRAGEM (de 30 a 70 minutos)**: 10 (dez) vagas; 32 (trinta e dois) projetos inscritos; 15 (quinze) projetos contemplados, com a utilização da sobra de recurso remanejado; 17 (dezessete) projetos desclassificados. **LONGA-METRAGEM (acima de 70 minutos)**: contou com apenas 01 (um) projeto inscrito, mas não atingiu a pontuação exigida no item 06 do anexo III do edital, sendo desclassificado e o recurso



remanejado para outra categoria com maior demanda, decisão devidamente justificada pela Comissão. **CAPACITAÇÃO EM EDIÇÃO DE VÍDEOS, FESTIVAL DE CINEMA E MOSTRA DE CINEMA:** houve inscrição de 03 (três) projetos, sendo dois desclassificados e 01 (um) projeto contemplado. **REMANEJAMENTO DE RECURSOS:** ao final do julgamento das categorias de audiovisual acima mencionadas, considerando o número de inscritos e a quantidade de vagas disponibilizadas no edital, verificou-se que houve sobra de recurso, além da atualização monetária do recurso destinado ao audiovisual o que possibilitou o remanejamento. A comissão decidiu que o recurso será remanejado para a seguinte categoria: **MÉDIA-METRAGEM**, conforme permite no § 1º, do art. 3, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e item 14 do edital. **JUSTIFICATIVA DO REMANEJAMENTO:** a Comissão de Seleção de Projetos justifica o remanejamento do recurso para a categoria acima elencada, considerando a alta demanda de inscritos nestas e a relevância do mérito cultural dos projetos apresentados. **TOTAL DE PROJETOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL:** 33 (trinta e três). **TOTAL DE PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL:** 15 (quinze). **TOTAL DE PROJETOS DESCLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL:** 11 (onze). Em seguida foram analisados os **PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS**, ficou definido o seguinte: **ARTES CÊNICAS – APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL:** 12 (doze) vagas; 01 (um) projeto inscrito; 01 (um) projeto contemplado. **ARTES CÊNICAS – APRESENTAÇÃO EM GRUPO:** 04 (quatro) vagas; 13 (treze) projetos inscritos; 05 (cinco) projetos contemplados; 08 (oito) projetos desclassificados; **ARTES MANUAIS:** 20 vagas; 48 (quarenta e oito) projetos inscritos; 43 (quarenta e três) projetos contemplados, com utilização de recurso remanejado; 17 (dezessete) projetos desclassificados. **GRAFITE:** 04 (quatro) vagas; nenhum projeto inscrito e nenhum projeto contemplado. **ARTES URBANAS (APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL):** 03 (três) vagas; nenhum projeto inscrito; nenhum projeto contemplado. **(APRESENTAÇÃO EM GRUPO):** 02 (duas) vagas; 02 (dois) projeto inscritos; 02 (dois) projetos contemplados. **ARTES VISUAIS: ESCULTURA, DESENHO, ARTE COMPUTACIONAL E PINTURA EM TELA:** 10 (dez) vagas; 13 (treze) projetos inscritos; 13 (treze) projetos contemplados, com utilização de recurso remanejado. **FOTOGRAFIA, GRAVURA E OUTRAS:** 05 (cinco) vagas; nenhuma inscrição e nenhum projeto contemplado. **ARTE LITERÁRIA:** 05 (cinco) vagas; 04 (quatro) projetos inscritos; 04 (quatro) projetos contemplados. **PATRIMÔNIO CULTURAL, PESQUISAS, RESTAUROS:** 01 (uma) vaga; 01 (um) projeto inscrito; 01 (um) projeto contemplado. **ESPAÇOS CULTURAIS:** 08 (oito) vagas; 05 (cinco) projetos inscritos; 05 (cinco) projetos contemplados. **REMANEJAMENTO DE RECURSOS:** ao final do julgamento das categorias das demais áreas acima mencionadas, considerando o número de inscritos e a quantidade de vagas disponibilizadas no edital, verificou-se que houve sobra de



recursos, além da atualização monetária do recurso destinado às demais áreas que possibilitou o remanejamento. A comissão decidiu que o recurso será remanejado para as seguintes categorias: **ARTES MANUAIS e ARTES VISUAIS (ESCULTURA, DESENHO, ARTE COMPUTACIONAL E PINTURA EM TELA**, conforme permite no § 1º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e item 14 do edital. **JUSTIFICATIVA DO REMANEJAMENTO:** a Comissão de Seleção de Projetos justifica o remanejamento do recurso para as categorias acima elencadas, considerando a alta demanda de inscritos nestas e a relevância do mérito cultural dos projetos apresentados. **TOTAL DE PROJETOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE CULTURAL:** 74 (setenta e quatro). **TOTAL DE PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE CULTURAL:** 10 (dez). **TOTAL DE PROJETOS DESCLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE CULTURAL:** 03 (três). Além dos projetos referidos acima foram arquivados projetos considerados nulos por duplicidade. Pelos membros da Comissão foi deliberado que a lista preliminar dos classificados será publicada apenas com os nomes dos classificados e que as notas poderão ser consultadas diretamente na Secretaria de Cultura. O resultado definitivo será publicado em ordem de classificação com o nome do proponente, do projeto apresentado. Com relação a nota dos projetos, estas poderão ser acessadas diretamente na Secretaria de Cultura. Os projetos foram devidamente lacrados e ficaram sob a guarda da Secretaria de Cultura. A presente Ata foi lavrada aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, lida e achada conforme pelos presentes abaixo assinados, e aprovada por unanimidade.

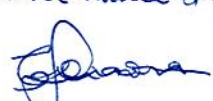
Nome: Felipe Pereira da Silva Domingos

Assinatura: Felipe P.S. Domingos


Nome: FRANCISCO JOSÉ MENEZES SILVA

Assinatura: 

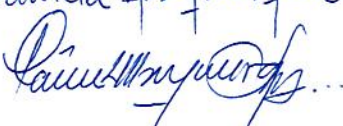
Nome: Eliana Maria de Jesus dos Santos Moura

Assinatura: 

Nome: Marcos Paulo Sampaio

Assinatura: 

Nome: Daniela Albuquerque Silva

Assinatura: 

Nome: Jucimar dos Santos

Assinatura: 